

Dossier de Acompanhamento de Votação em Comissão

PROPOSTA DE LEI 5/XIV/1

Artigo 187.º-A

————— (Fim Artigo 187.º-A) —————



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª
Aprova o Orçamento do Estado para 2020

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

Capítulo IX

Outras disposições

Artigo 187.ª-A

Aquisição de material circulante ferroviário para serviço suburbano e de longo curso
Em 2020, o Governo concretiza as medidas necessárias para garantir o lançamento, até final do ano, dos concursos públicos necessários para a aquisição de material circulante ferroviário destinado ao reforço da frota da CP afeta às linhas suburbanas e ao longo curso, no quadro de um Plano Nacional de Material Circulante Ferroviário.

Assembleia da República, 13 de janeiro de 2020

Os Deputados,

Duarte Alves

Bruno Dias

João Oliveira

Nota justificativa:



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

É urgente avançar com os concursos necessários para a aquisição de material circulante para os Serviços Suburbanos e para o Longo Curso. O país está hoje colocado perante enormes atrasos acumulados nestas áreas. É urgente adquirir material para onde a capacidade existente é insuficiente para garantir o necessário aumento de oferta de transporte, ou mesmo onde o atual já ultrapassou a sua vida útil – não só para o Serviço Regional mas também nomeadamente na Linha de Cascais, e várias ligações de longo curso – e começar a planear os processos cujas datas de fim de vida se aproximam rapidamente.

Estas necessidades são objetivas e não podem ser adiadas sob pena de se encerrarem transportes públicos fundamentais para o país e para as populações. Os concursos devem assegurar uma resposta de médio e longo prazo, permitindo a aquisição de séries longas com a consequente redução de custos de aquisição e manutenção. É indispensável uma crescente incorporação nacional na produção, bem como a garantia da manutenção ser assegurada na EMEF/CP.